

## ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019/ESPOL

## III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

## ENXOVAL

- 01 Gandola preta
- 01 Calça de combate preta
- 01 Camisa manga curta preta
- 01 Par de coturno preto
- 01 Par de meias pretas ou verdes
- 01 Calção corrida preto
- 01 Tênis para corrida (cor discreta)
- 01 Par de meias brancas
- 01 Algemas
- 01 Porta algemas
- 01 Porta Carregadores de perna ou cintura
- 02 Carregadores arma curta
- 01 Coldre de perna ou cintura
- 01 Pistola cal.40
- 01 Colete Tático
- 01 Colete Balístico
- 01 Boné preto
- 01 Lona plástica preta- 2X3 mts
- Sacos plásticos para acondicionamento
- 01 Mochila - solicitado ao EB
- 01 Facão e Bainha
- 01 Cantil preto ou verde
- 01 Bussola Silva - solicitado ao EB
- 01 Kit Higiene
- 01 Kit Primeiros Socorros
- 01 Kit Sobrevivência
- 01 Kit Manutenção de armas
- 01 Kit de anotações.

## ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019/ESPOL

## CARGA HORÁRIA, LOCAL E INSTRUTORES

## III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

DISCIPLINAS	C/H	INSTRUTORES	LOCAL DA INSCRIÇÃO
SOBREVIVÊNCIA - MÓDULO RUSTICO	35 H/S	WHANY LEONARDO GOMIDE SÓSTENES DE PAIVA GUIMARÃES	22 BI BATALHÃO DO EXERCITO
ARMAMENTO	68 H/S	WHANY LEONARDO GOMIDE ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO	ESPOL/GOTE
CQB	50 H/S	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO WHANY LEONARDO GOMIDE	CLUBE DE TIRO
ABORDAGEM V.P., ALGEMAMENTO E CCC	35 H/S	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO APARECIDO JOSÉ DA SILVA	ESPOL/GOTE
TÉCNICAS VERTICAIS	15 H/S	CAPITÃO BMTO MENEZES	QUARTEL DOS BOMBEIROS
PATRULHA RURAL E URBANA	33 H/S	EDCARLOS DA SILVA CAMPOS JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO HEVERTON VINICIUS RODRIGUES CRUZ WASHINGTON RENAN MARQUES FREITAS	ÁREA RURAL E URBANA CLUBE DE TIRO
TECNOLOGIAS NAO LETAL	08 H/S	WHANY LEONARDO GOMIDE ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO	ESPOL BASE DO GOTE
GERENCIAMENTO DE CRISE	08 H/S	ANDRÉ LUIS GOSSAIN MARCELO FREITAS LOPES JOÃO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ EDMARCOS JOSÉ VIEIRA BRAZIL	ESPOL BASE DO GOTE
EXPLOSIVOS	12 H/S	WHANY LEONARDO GOMIDE SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	ESPOL BASE DO GOTE
NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	04 H/S	DR MILENA SANTANA DE ARAUJO LIMA RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	ESPOL BASE DO GOTE
TIRO DE PRECISÃO	12 H/S	ANDRÉ LUIS GOSSAIN DR MARCELO FREITAS LOPES JOÃO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ EDMARCOS JOSÉ VIEIRA BRAZIL	CLUBE DE TIRO
CONTROLE DE PÂNICO	12 H/S	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO APARECIDO JOSE DA SILVA LUIZ CHARNEKI	ACADEMIA DE LUTAS ESPOL BASE DO GOTE
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	04 H/S	DR ROSSILIO SOUZA CORRÊA	ESPOL
ANALISE DE DADOS OPERACIONAIS	08 H/S	CALEBE PEREIRA DA SILVA	ESPOL
NOÇÕES ANTI-SEQUESTRO	04 H/S	EVALDO GOMES DE OLIVEIRA	ESPOL
HOMICÍDIOS E LOCAL DE MORTE VIOLENTA E CRIME	04 H/S	ISRAEL ANDRADE ALVES	ESPOL
OPERAÇÕES AÉREAS	12 H/S	ANDRÉ LUIS GOSSAIN DR MARCELO FREITAS LOPES JOÃO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ EDMARCOS JOSÉ VIEIRA BRAZIL	ESPOL ESTANDE DE TIRO BASE DO GOTE LAGO DE PALMAS
OPERAÇÕES AQUÁTICAS	12 H/S	ANDRÉ LUIS GOSSAIN DR MARCELO FREITAS LOPES JOÃO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ EDMARCOS JOSÉ VIEIRA BRAZIL	ESPOL ESTANDE DE TIRO BASE DO GOTE LAGO DE PALMAS
APH	12 H/S	TÚLIO DUARTE DE SOUZA COSTA	ESPOL BASE DO GOTE
INTERVENÇÃO CARCERÁRIA -CDC	12 H/S	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	12 H/S	SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	ESPOL/GOTE
DIREÇÃO VEICULAR	12 H/S	APARECIDO JOSÉ DA SILVA	ESPOL/GOTE
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	80 H/S	INSTRUTORES DO II COTE	ESTADO DO TOCANTINS
TOTAL GERAL	464 H/S		

## EDITAL Nº 001/COA/SSP-TO/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

## PROCESSO SELETIVO DO I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

## I COA/CIOPAER/SSP-TO/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, torna público, que estão abertas as inscrições ao I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO, visando à participação de Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis do Estado do Tocantins, Policiais Federais, Policiais Rodoviário Federais e membros de corporações/instituições coirmãs de outros Estados, obedecidas as prescrições contidas neste Processo de Seleção Interna.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER) e Escola Superior de Polícia (ESPOL);

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para realizarem o I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO/COA/CIOPAER/SSP/2019, visando à capacitação e especialização para desempenharem a função de Operador Aerotático;

1.3 O OPERADOR AEROTÁTICO é membro da tripulação de voo, com prerrogativas próprias, certificado pela Unidade Aérea, além de estar ambientado com as operações e riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária aérea de segurança operacional;

1.3.1. É um profissional com domínio da utilização de equipamentos, das técnicas, da fraseologia e do gerenciamento de cabine, próprios da Aviação de Segurança Pública. Este profissional deve estar constantemente preparado para realizar intervenções diretas e conhecer as técnicas do emprego de aeronaves em ambiente terrestre e aquático, além de suas aplicações em resgate aeromédico e outras típicas de polícia e bombeiros;

1.4 Os candidatos pertencentes às instituições: Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, aprovados no processo seletivo e classificados dentro do limite de vagas ofertadas para cada Instituição, obedecidos os critérios de ordem classificatória, irão frequentar o Curso e, ao término, se aprovados, serão, a critério da conveniência e oportunidade da administração, movimentados para o efetivo do CIOPAER, em Palmas-TO ou outra unidade descentralizada, visando permitir a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida;

1.5 O curso será ministrado na modalidade presencial, em regime de internato e de semi-internato, com carga horária de 563 h/a, com início no dia 26/04/2019 e com previsão de aproximadamente de dois meses de Curso;

1.6 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 20% (vinte por cento) por disciplina;

1.7 Os Certificados serão emitidos pela Escola Superior de Polícia - ESPOL e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser voluntário;

2.2 Ser Policial Civil, Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Federal ou Policial Rodoviário Federal, da ativa, com pelo menos 06 (seis) meses de efetivo serviço na atividade operacional, completados até a data de inscrição;

2.3 SE SERVIDOR ESTADUAL, TER DISPONIBILIDADE PARA SERVIR NAS BASES DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO ESTADO DO TOCANTINS - CIOPAER - TO;

2.4 Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM ou equivalente, no âmbito de sua respectiva corporação/instituição;

2.5 Não ter sido punido, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, se Militar;

2.6 Não ter sido condenado tendo como base Inquérito Policial - IP ou Inquérito Policial Militar - IPM, no âmbito da respectiva Corporação/Instituição, que o contra indique à participação no Curso: contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a administração pública, e outros que a Comissão de Seleção julgar pertinente.

2.7 Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, transitado em julgado;

2.8 Ser habilitado para a condução de veículos, no mínimo, na categoria B;

2.9 Não ter porte de arma suspenso;

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para compor o quadro de alunos;

3.1.1. 10 (dez) vagas para Agentes e 03 (três) para Escrivães da Polícia Civil;

3.1.2. 03 (três) vagas para Soldados e 03 (três) para Cabos e Sargentos do quadro QPPM da Polícia Militar;

3.1.3. 03 (três) vagas para Soldados e 03 (três) para Cabos e Sargentos do quadro QPBM do Corpo de Bombeiros Militar;

3.1.4. 03 (três) vagas para outras corporações/instituições coirmãs (Polícia Federal - PF, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM e Corpo de Bombeiros Militar - BM), sendo:

3.1.4.1. 01 (uma) vaga por Estado ou Instituição, no caso dos órgãos federais, independente do número de inscritos e da classificação geral no TAF;

3.1.4.2. O curso será destinado exclusivamente aos praças da Polícia Militar e/ou Corpo de Bombeiro Militar; Agentes e Escrivães (Investigadores) da Polícia Civil, Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal;

3.2 Caso não haja o preenchimento total das vagas por candidatos de cada Instituição, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos aptos das demais corporações, respeitando a ordem classificatória (Processo Seletivo), a critério da Comissão de Seleção e autorização da Direção do CIOPAER e aquiescência do respectivo Comandante-Geral e/ou Delegado-Geral.

3.3 As vagas disponibilizadas para o I Curso de Operador Aerotático são para ambos os sexos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos previstos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo, caso não preencha ou não venha preenchê-los;

4.2 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol>, no período compreendido entre às 08h do dia 08/03/2019 às 17h do dia 15/03/2019;

4.3 Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópias dos documentos constantes no Item 4.4 para o e-mail: [acadepol.inscricoes@ssp.to.gov.br](mailto:acadepol.inscricoes@ssp.to.gov.br), impreterivelmente, no período de 20/03/2019 a 22/03/2019, a fim de serem avaliados por comissão designada pela SSP-TO para esse fim, sendo que, as fotos e os documentos originais deverão ser entregues no dia da Junta de Saúde, juntamente com os exames médicos. Para os estrangeiros (Corporações/Instituições coirmãs), as fotos e os documentos originais deverão ser entregues no dia do Teste de Aptidão Física - TAF, com seus respectivos exames médicos, psicológicos e atestados de autorização para a atividade.

4.4 Os documentos que deverão ser anexados ao requerimento de inscrição são:

4.4.1 Despacho e/ou Termo de Ciência/Autorização, preenchido e assinado pela Chefia Imediata, conforme Anexo "C"

4.4.2. Cópia da Carteira Funcional;

4.4.3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

4.4.4. Ficha de Investigação Social preenchida (Anexo "D");

4.4.5. Certidão da Justiça Federal;

4.4.6. Certidão Criminal, Cível e/ou da Justiça Militar;

4.4.7. Certidão da Corregedoria da respectiva Corporação;

4.4.8. Termo de Compromisso e Responsabilidade;

4.4.9. Duas Fotos 3x4 recentes.

4.5 A inscrição no presente Processo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.6 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado;

4.8 Somente será considerado inscrito para o processo seletivo, o candidato que tenha requerido sua inscrição no período estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo "A" deste Edital e que tenha sido homologada pela Comissão de Seleção.

### 5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido a partir do lançamento do edital no dia 07/03/2019 e terá 03 (três) fases, cujas datas estão previstas no calendário (Anexo "A") e terá o seguinte detalhamento:

5.1.1. Primeira Fase - Exame Médico de Saúde: A inspeção de saúde terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.1.1.1. Consiste na apresentação de exames a uma Junta de profissionais da Saúde do Estado, que ao final, emitirá uma Ata.

5.1.1.2. O candidato deverá apresentar seus exames em envelope individual, devidamente identificado: nome completo, RG, Cargo/Função/Graduação, Unidade de Origem, Telefone fixo e móvel.

5.1.1.3. O candidato deverá apresentar os seguintes exames: Hemograma Completo, Teste Ergométrico com Laudo (validade de até 02 anos) e Glicemia (em jejum), Colesterol total e frações, Triglicérides, Creatinina (Jejum de 12 horas), Urina tipo I EAS, audiometria, RX do tórax e panorâmica da face. As mulheres devem apresentar ainda o exame Dosagem de Beta HCG.

5.1.1.4. AATA DEVERÁ RELATAR, COM BASE NA AVALIAÇÃO DOS EXAMES PELOS PROFISSIONAIS DA JUNTA, SE O CANDIDATO ESTÁ APTO PARA SER SUBMETIDO A ESFORÇOS FÍSICOS E SE ESTÁ APTO A FREQUENTAR O I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO/COA/CIOPAER/SSP/2019;

5.1.1.5. Será eliminado o candidato que não se apresentar à Junta Médica de Inspeção de Saúde com todos os exames previstos no item 5.1.1.3, deste Edital;

5.1.1.6. Os candidatos de outras Corporações/Instituições coirmãs deverão apresentar todos os exames previstos no item 5.1.1.3, no dia do Teste de Aptidão Física - TAF, bem como o Atestado para realização de atividade física, conforme as provas previstas no item.

5.1.2. Segunda Fase - Teste de Aptidão Física e de Habilidades Específicas:

5.1.2.1. Os Testes Físicos e de Habilidades Específicas são de caráter eliminatório e/ou classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, em locais definidos pela Comissão de Seleção do I COA.

5.1.2.2. Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem os índices mínimos em cada prova, que é de 5,0 (cinco) pontos;

5.1.2.3. Serão considerados INAPTOS os candidatos que não conseguirem realizar as provas de apneia dinâmica, flutuação equipado, e salto da plataforma fixa ou similar a 10 m da água;

5.1.2.4. Serão realizadas 09 (nove) provas:

- Flexão de braços na Barra Fixa;
- Flexão de braços no solo;
- Flexão Abdominal;
- Corrida de 12 minutos;
- Natação 200 m estilo livre;
- Apneia dinâmica horizontal em piscina de 20 m;
- Flutuação vertical equipado por 20 (vinte) minutos;
- Salto na água de plataforma de 10 m;
- Corrida rústica 08 km.

5.1.2.5. Os critérios e índices de avaliação serão iguais para todos os candidatos, independente do sexo e/ou idade, haja vista a peculiaridade das atividades que o Operador Aerotático irá realizar durante sua vida profissional.

5.1.3. Terceira Fase - Avaliação Psicológica, Investigação Social e Entrevista Profissional: 5.1.3.1. Avaliação psicológica - Processo técnico científico de coleta de dados com a utilização de instrumentos psicológicos, conforme regulamentação e aprovação do Conselho Federal de Psicologia (CFP) a ser realizada por uma equipe de psicólogos representante da Polícia Militar e da Polícia Civil do Tocantins;

5.1.3.2. A Avaliação Psicológica não terá caráter eliminatório, nem classificatório. Sua finalidade é de proporcionar o conhecimento psicológico dos candidatos, buscando a melhor adequação às exigências do curso.

5.1.3.3. A Avaliação Psicológica servirá de suporte e parâmetros de controle para a Coordenação do Curso;

5.1.3.4. A Avaliação Psicológica dos candidatos de outras corporações e/ou outras forças ficarão a cargo do candidato e/ou das instituições de origem, devendo submetê-los antes da apresentação ao Curso.

5.1.3.5. A Investigação Social: os candidatos APTOS nas 1ª e 2ª Fases serão submetidos à Investigação Social, que consiste na verificação de antecedentes criminais, verificação profissional de conduta moral e social e entrevista.

5.1.3.6. A Entrevista Profissional será realizada por uma equipe composta por integrantes do CIOPAER, visando aferir as condições pessoais e profissionais do candidato e o seu provável desempenho durante o Curso e nas atribuições inerentes ao cargo de Operador Aerotático do CIOPAER.

5.2. Será eliminado do certame, inclusive após a matrícula no Curso, o candidato que receber contra indicações da Corregedoria, ou Órgãos de Inteligência de Segurança Pública;

5.3. A classificação será feita a partir da média dos pontos obtidos pelos candidatos em todas as provas classificatórias do exame físico. Em caso de empate serão considerados: melhor pontuação na corrida de 12 minutos, melhor pontuação na barra fixa, melhor pontuação na flexão de braço no solo, melhor pontuação no abdominal, melhor pontuação na prova de natação e o policial mais antigo dentro de sua instituição, caso seja necessário;

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados e classificados no Processo de Seleção os candidatos que obtiverem os melhores índices nos Testes de Aptidão Física, e forem considerados APTOS no Exame Médico de Saúde e Investigação Social;

6.2. Respeitando os critérios deste Edital, os candidatos poderão frequentar o curso de acordo com o número de vagas ofertadas para cada Instituição. As vagas não preenchidas pelas instituições poderão ser aproveitadas por candidatos aptos e classificados com melhores notas entre as instituições, com a aquiescência dos escalões superiores de suas instituições.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital irão frequentar o I Curso de Operador Aerotático/COA/CIOPAER/SSP/TO-2019;

7.2 Para a realização do curso o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinando-o e submetendo-se as condições do curso, comprometendo-se a ser voluntário para atuar no CIOPAER-TO;

7.3 Os itens do enxoval do aluno, constante no Anexo "E" deste Edital, são de uso obrigatório e deverão ser apresentados pelo aluno no primeiro dia de aula, sob pena de desligamento do curso;

7.4 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e/ou com inobservância das normas previstas neste Edital.

7.5 Ser considerado apto nos exames médicos, nos testes físicos e estar classificado dentro do limite de vagas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas ou 01 dia útil contado a partir da divulgação do ato a que se referir;

8.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do processo seletivo, devidamente assinados, no prazo fixado item 8.1;

8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital;

8.5 A contagem dos prazos estabelecidos neste item inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Palmas-TO;

8.6 A solução dos recursos é de competência do Presidente da Comissão do I COA/CIOPAER/SSP-TO e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que, por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, na página da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA, na Internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol>, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo;

9.2 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado;

9.3 A classificação parcial no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências contidas neste Edital;

9.4 Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos pela Comissão de Seleção, ou segunda chamada dos mesmos, independentemente da(s) causa(s);

9.5 É de responsabilidade do candidato a liberação do serviço para a participação de todas as etapas da seleção;

9.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

9.7 A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO I COA/CIOPAER/SSP-TO, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela SSP/ESPOL/CIOPAER.

9.9 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo "A" - Calendário de Atividades;
- Anexo "B" - Índices dos Testes de Aptidão Física e Testes de Habilidades;
- Anexo "C" - Termo de Ciência/Autorização;
- Anexo "D" - Ficha de Investigação Social;
- Anexo "E" - Lista de Materiais do Aluno.
- Anexo "F" - Termo de Responsabilidade.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário Estadual da Segurança Pública

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Escola Superior de Polícia - ESPOL

RICARDO BORGES FERRÃO - TEN CEL QOPM  
Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas



## ANEXO "A" CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

## I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

ETAPA	ATIVIDADE	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL
1ª ETAPA	Lançamento do Edital	07/03/2019 às 08h	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
	Inscrições	De 08/03/2019 às 08h00 a 15/03/2019 às 17h00min	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
	Relação Preliminar de Inscritos	19/03/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
	Envio da documentação	20/03 a 22/03	E-mail acadepol.inscricoes@ssp.to.gov.br
	Homologação das inscrições	27/03/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
2ª ETAPA	Inspeção de Saúde	03/04/2019 às 08h	Junta de Saúde - CIRR/PMTO
	Resultado da Inspeção de Saúde	05/04/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
3ª ETAPA	Teste de Aptidão Física (TAF)	09/04/2019 às 07h30min e 10/04/2019 às 07h 30min	CCG/PMTO, IFTO e Lago de Palmas
	Resultado do TAF	11/04/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
4ª ETAPA	Avaliação Psicológica/ Investigação Social/Entrevista Profissional	16/04/2019 às 08h00min	Auditório da ESPOL
5ª ETAPA	Divulgação dos candidatos aptos	18/04/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
6ª ETAPA	Apresentação para o Curso (Semana Administrativa)	23/04/2019 às 14h00min	ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA
7ª ETAPA	Início do Curso	26/04/2019 às 09h00min	SSP-TO/ESPOL
8ª ETAPA	Final do Curso (Formatura)	A definir pela Coordenação do Curso	ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA

ANEXO "B" ÍNDICES DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA E TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.  
I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

**B.1. Provas Eliminatórias e Classificatórias:** o candidato que não atingir no mínimo 5,0 (cinco) pontos em cada prova está automaticamente eliminado.

**B.2. Para fazer jus à pontuação especificada, o candidato deverá atingir o valor estabelecido na tabela. Caso o candidato atinja valor intermediário, a pontuação considerada será o valor inferior.**

PONTOS	BARRA FIXA (PRONAÇÃO)	ABDOMINAL (1minuto)	FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA (12minutos)	CORRIDA RUSTICA 8 KM	NATAÇÃO (200 m)
5,0	07	35	30	2.400m	52'00"	05'00"
5,5	08	38	34	2.500m	50'00"	04'40"
6,0	09	41	37	2.600m	48'00"	04'25"
6,5	10	44	40	2.700m	46'00"	04'10"
7,0	11	47	43	2.800m	44'00"	04'00"
7,5	12	50	45	2.850m	42'30"	03'50"
8,0	13	52	47	2.900m	41'30"	03'40"
8,5	14	54	49	2.950m	41'00"	03'30"
9,0	15	56	51	3.000m	40'30"	03'20"
9,5	16	58	53	3.050m	40'15"	03'10"
10,0	17	60	55	3.100m	40'00"	03'00"

## B.3 Provas Eliminatórias

- Apneia dinâmica - 20 metros;
- Flutuação Equipado (calça, coturno, camiseta e gandola) - 20 minutos;
- Salto de plataforma de 10 metros.

## B.4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TAF

## B.4.1. FLEXÃO NA BARRA

## Condições de Execução:

Com a supervisão do Examinador, ao comando de "posição inicial", o candidato deverá dependurar-se na barra com o corpo estendido ou flexionar as pernas para trás, com pegada em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com abertura entre as mãos menor ou igual à abertura dos ombros, e cotovelos totalmente estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e/ou com as barras de sustentação laterais.

Com supervisão do Examinador de Banca, ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, descerá estendendo novamente os cotovelos até a posição inicial e o corpo na vertical e, assim, sucessivamente até o limite suportável da resistência muscular.

O movimento só se completa com a extensão total dos braços. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição. Não serão computadas as flexões em que os candidatos pendular ou usar as pernas como auxílio do movimento.

O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, sem limite de tempo e em uma única tentativa.

- O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis).

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura tocarem o solo com os pés, ou não cumpram a forma estabelecida neste Edital, ou não atinjam o índice mínimo constante estabelecido.

## B.4.2. FLEXÃO ABDOMINAL

O candidato (a) posiciona-se de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Após o comando de "posição inicial" o candidato deverá deitar com as costas sobre uma superfície plana (solo), braços cruzados na altura do peito, com as palmas das mãos apoiadas sobre a parte superior do mesmo, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do candidato para apoiá-lo e as mãos apoiando os joelhos do candidato.

Com a supervisão do Examinador de Banca, ao comando de "iniciar", o candidato, flexionará o tronco, tocando os cotovelos ou a parte posterior dos antebraços, na região anterior das coxas ou joelhos, voltando à posição inicial, e tocar as escápulas novamente ao solo. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

Os candidatos deverão executar o maior número de repetições corretas, no tempo máximo de 01 (um) minuto e em uma única tentativa. O Examinador de Banca informará aos candidatos quando houver decorrido 30 (trinta) segundos de prova, para dar a noção de tempo aos mesmos.

O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela e no tempo estabelecido. A contagem inicia-se com o movimento completo.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura não cumpram a forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela.

## B.4.3. FLEXÃO DE BRAÇOS

O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Com a supervisão do Examinador de Banca, ao comando de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

Com a supervisão do Examinador de Banca, ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme Tabela, no tempo estabelecido. A contagem inicia-se com o movimento completo.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura não cumpram a forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela.

#### B.4.4. CORRIDA DE 12 MINUTOS

A corrida de 12 (doze) minutos consiste em percorrer ao final desse tempo, uma distância mínima pré-estabelecida para ambos os sexos, podendo o candidato, sentindo-se cansado, diminuir o ritmo ou mesmo andar para recuperar-se, reiniciando a corrida logo a seguir, a prova deverá ser realizada em um piso duro (asfalto ou similar) e plana ou pista oficial de atletismo e/ou chão batido, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso.

O Examinador de Banca orientará os candidatos sobre a marcação da pista, o tempo e a distância a ser percorrida.

O início e o final do Teste serão definidos pelo Examinador de Banca, por meio de um silvo longo de apito.

Uma vez iniciada a prova, o candidato não poderá evadir-se de seu circuito antes de decorridos os 12 (doze) minutos e/ou da liberação do Fiscal Avaliador, sob pena de reprovação.

Quando completar 10 minutos de prova, serão dados dois silvos breves e um silvo longo ao completar 12 minutos de prova, indicado o final da prova. O (a) candidato poderá usar relógio ou cronômetro para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro que controlará o tempo oficial do teste é o do Examinador de Banca, sendo o único que servirá de referência para o início e término.

Ao soar o apito encerrando o teste, o (a) candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento, somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista e aguardar a presença do Fiscal Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis).

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura não cumpram a forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela acima.

#### B.4.5. PROVA DE NATAÇÃO DE 200 M LIVRE

O CANDIDATO INICIARÁ A PROVA DE 200 M, PARTINDO DA POSIÇÃO DE PÉ FORA DA PISCINA. AO SER AUTORIZADO SALTARÁ NA ÁGUA SEM CORRER PARA TOMAR IMPULSO. A PROVA SERÁ REALIZADA NO TEMPO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS. A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO SERÁ A MESMA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO. O LOCAL PARA APLICAÇÃO SERÁ UMA PISCINA DE 25 METROS. É PERMITIDO O IMPULSO NA BORDA DA PISCINA DURANTE A EXECUÇÃO DA VIRADA.

DURANTE A EXECUÇÃO NÃO É PERMITIDO O APOIO NAS BORDAS DA PISCINA, EVENTUAIS PARADAS E/OU APOIO NA CORDA DA RAIA. NÃO SERÁ PERMITIDO, APÓS A LARGADA, O TOQUE NO FUNDO DA PISCINA. O USO DE ACESSÓRIOS COMO ÓCULOS OU TOUCA É OPCIONAL, DEMAIS EQUIPAMENTOS NÃO SERÃO PERMITIDOS. NÃO SERÁ PERMITIDO DAR OU RECEBER QUALQUER TIPO DE AJUDA FÍSICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO QUE DER E/OU RECEBER À AJUDA.

O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PERCURSO DE 200 METROS NO TEMPO ESTABELECIDO SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, NÃO PODENDO REALIZAR AS DEMAIS PROVAS.

O UNIFORME PARA A REALIZAÇÃO DESTE TESTE SERÁ SUNGA PRETA (MASCULINO) E MAIÔ E TOUCA PRETOS (FEMININO)

- Condições de Execução: O teste será realizado em piscina semi-olímpica (25 m), o candidato se posicionará no local de partida e iniciará o exercício depois de autorizado. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 200 (duzentos) metros em estilo livre, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão).

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga para os candidatos masculinos e maiô para os candidatos do sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura não cumpram a forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela acima.

#### B.5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

##### B.5.1. FLUTUAÇÃO EQUIPADO VERTICAL - 20 (VINTE) MINUTOS

- Condições de execução: O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste na permanência do candidato dentro da água, por um tempo de 20 (vinte) minutos ininterruptos, onde deve permanecer flutuando, com o corpo na posição vertical, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia), não podendo tocar ao chão ou na borda da piscina, sob pena de eliminação.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução completo com coturno, calça, gandola longa e camiseta interna para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Caso o candidato não cumpra com o tempo e com os critérios estabelecidos neste item serão considerados INAPTOS.

##### B.5.2. APNEIA DINÂMICA (DESLOCAMENTO DE 20 M)

- Condições de Execução: O teste será realizado em piscina semi-olímpica.

- A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 20 (vinte) metros em nado submerso, o início do deslocamento será sem impulsão. Não será permitido qualquer tipo de apoio ou auxílio ao candidato no decorrer da prova (impulso no chão ou bordas).

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que retirar o rosto fora d'água antes de atingir o limite especificado de 20 m.

\*Caso o candidato não consiga completar a prova, ele terá um prazo máximo de 5 minutos para uma última tentativa.

##### B.5.3. CORRIDA RÚSTICA DE 8 KM

- Condições de Execução: O candidato deverá percorrer um percurso de 08 (oito) quilômetros no tempo máximo de 52 minutos.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de calça, coturno e camiseta.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que não completarem o percurso da corrida ao atingir o tempo de até 52 minutos do início da prova.

##### B.5.4. SALTO DA PLATAFORMA DE 10M

- Condições de Execução: O candidato deve subir em uma plataforma fixa a uma altura de 10 (dez) metros da água, se deslocar até a área demarcada com os pés juntos e braços estendidos rente ao corpo. Após ser autorizado, o candidato deverá realizar o salto de modo que caia na vertical, em pé sobre a água, no tempo máximo de 01 minuto, depois de autorizado.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos com uniforme (camiseta, calça e coturno).

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que não conseguirem permanecer na área demarcada, próximo à borda por no mínimo 5 segundos ou que não executem o salto, ou que exceda o tempo estipulado de 01 (um) minuto para realizar o salto ao comando "Saltar".

- O local do salto será definido pela Comissão de Seleção, inclusive poderá ser utilizada, como plataforma, a ponte do Lago de Palmas, que liga Palmas-TO a Luzimangues.

## ANEXO "C" TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO

## I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

Eu, \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_

( ) Defiro e estou ciente que o Sr. \_\_\_\_\_, deverá comparecer nos locais e datas previstos no Edital nº 001/COA/SSP/2019, para realizar os exames, se aprovado no limite das vagas deverá se apresentar para a realização do referido curso e, posteriormente poderá ser transferido para desempenhar suas funções como Operador Aerotático.

( ) Indefiro. (Justificativa)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

## ANEXO "D" FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

## I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo				
Natural de			Nascimento	
Filiação				
RG	Órgão Expeditor	Data expedição	CPF	CNH
Endereço Residencial			Morador desde	
Endereço Anterior			Período que morou	
Endereço Anterior			Período que morou	

## 2. DADOS PROFISSIONAIS

Posto ou Graduação ou Função		Matrícula ou RE		Data de Inclusão
Lotação Atual	Lotado desde	Telefone órgão	Chefe Órgão	Telefone
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone

Declaro verdadeiras as informações acima preenchidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato

## ANEXO "E" LISTA DE MATERIAIS DO ALUNO - ENXOVAL ALUNO

## I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

Quantidade	ITEM
01	Apito
05	Bastão luminoso (cylume)
01	Bússola
01	Cabo solteiro de 6 m x 11 milímetros (preto)
01	Cadeira para rapel (preta) - Boldrier
02	Calça tática - tipo rip stop 6 (seis) bolsos (Cor a definir)
02	Camiseta no Padrão Fornecido pela Coordenação (CAMISETA DO I COA)

01	Cantil preto e porta cantil preto
01	Capa de Colete Tático com porta carregador de pistola e fuzil
01	Cinto de guarnição com velcro e sem fivela
01	Cinto NA Preta
01	Coldre de perna - tipo aranha
01	Cordelete 6 mm
01	Esparradrapo 10 cm x 4.5m
01	Facão 12" com bainha.
01	Fiel retrátil para pistola
01	Fita tubular 3 m
01	Freio 6 para rapel rápido (preto)
01	Freio 6 para resgate (preto)
02	Gandola - tipo rip stop (Cor a definir pela Coordenação)
01	Gorro com pala (boné) cor preta no padrão pela coordenação COA/2018
01	Kit anotação
01	Kit camuflagem
01	Kit costura (agulha e linha preta)
01	Kit fogo
01	Kit higiene
01	Kit limpeza de armamento
01	Kit mergulho (01 máscara de mergulho, 01 par de nadadeiras, 01 snorkel sem válvula de escape) na cor preta
01	Kit para aduchar (saco plástico e liga de borracha)
01	Kit primeiros socorros (Luvas de procedimentos, ataduras, anti-séptico, gaze, esparradrapo, soro fisiológico).
01	Lanterna tática com porta lanterna
01	Lona preta 2 x 2 m
01	Luvas para rapel - vaqueta
01	Mochila (Cor e Volume/Capacidade a definir pela Coordenação)
02	Meias pretas para coturno
02	Meias pretas para tênis
04	Mosquetões assimétricos
01	Óculos de proteção transparente
02	Pares de coturno sem zíper
01	Porta Algema
01	Porta Carregador duplo de pistola.40
01	Protetor auricular
01	Protetor bucal
01	Retinida preta - 2.00 metros
02	Short preto sem detalhes
01	Short térmico preto sem detalhe
01	Sunga preta/maió sem cava preto sem detalhes (tipo hidroginástica)
01	Tênis de corrida

1. Uniforme: Com objetivo de padronizar o corpo de discentes, os alunos deverão providenciar e utilizar o uniforme:

a) Gandola manga longa preta e calça tática preta tipo rip stop, gorro com pala preto, coturno preto sem zíper, cinto NA tático preto, cinto de guarnição preto com velcro e camiseta exclusiva do curso, sem identificação de nome ou graduação. Utilizarão uma numérica que deverá ser fixada no local indicado na semana administrativa, conforme orientação da coordenação, camiseta, na gandola, no gorro, na calça, no calção de educação física, sunga e maíô.

## 2. Equipamentos: A carga do aluno:

a)	Cinto Tático com: Coldre de perna, porta carregador duplo de pistola, porta algemas, lanterna tática, porta cantil e cantil, facão com lâmina de 12" (polegadas), de cabo preto e com bainha;
b)	02 camisetas pretas do curso, 02 par de coturnos preto sem zíper, sunga preta (sem detalhes), 02 pares de meias pretas, 02 calções de educação física na cor preta (sem detalhes), par de tênis para educação física, sandália tipo "havaianas" na cor preta;
c)	Kit anotação: Caderno, lápis, caneta e régua;
d)	Capa tática de colete ballístico na cor preta, protetor auricular, óculos de proteção individual, óculos apropriados para voo, jogo de talheres (tático), bússola magnética e apito;
e)	06 metros de cabo solteiro para rapel de 11 mm (certificado) na cor preta, Retinida: 2.00 m, fita tubular de 3.00 m, 06 metros de cordeletes de 6 mm na cor preta, freio em oito para rapel rápido e para resgate e 04 mosquetões assimétricos em aço, luvas de vaqueta para Rappel, e Cadeira de Rappel preta (Boldrier), todos com certificação UIAA;
f)	Máscara de mergulho snorkel (sem válvula de escape, na cor preta), 01 par de nadadeiras para mergulho na cor preta;
g)	Kit de camuflagem (preto, verde e cinza), Kit de limpeza para coturno, Kit de limpeza para arma curta e longa (cordel, escova, óleo, panos, chave de fenda), Kit de Costura, Kit de Primeiros Socorros (luvas cirúrgicas esterilizadas, soro fisiológico, bandagens, pomada para assaduras, pomada cicatrizante, gaze, tesoura, algodão, esparradrapo), Kit Higiene pessoal (escova e pasta de dentes, shampoo, sabonete, creme e aparelho de barbear, desodorante, cortador de unhas), Kit Sobrevivência (linha, anzol e chumbada de pescar, pilhas, palha de aço, isqueiro, fósforos, sal, canivete, lanterna pequena, pedemeira).

## ANEXO "F"

## I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, nome, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do RG, Órgão expedidor, CPF, residente e domiciliado à (endereço) na cidade de (informar) - UF (informar), matrícula nº (informar), DECLARO que sou voluntário e que fui informado (a) sobre a complexidade e riscos relativos à operacionalização do CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO, bem como das condições, dos Direitos e Deveres a que estarei submetido na condição de aluno e me comprometo cumprir com dedicação integral as atividades e obrigações inerentes ao desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas estabelecidas pela Coordenação do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER do Estado do Tocantins.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos mencionados ou a prática de qualquer fraude implicará no desligamento do curso.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA - SETDS Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES, nº funcional 11638370-1, Diretor do Trabalho, CPF 137.218.443-00, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 010/2016, Processo nº 2016 41000 000059, firmado com a empresa, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º Designar a servidora CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA, nº funcional 11220295-1, Gerente de Qualificação e Capacitação Profissional, CPF 029.036.311-07, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 158 de 13/09/2018 e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC**
**PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a servidora ODALI MOURA DE ARAUJO GUSMÃO CPF nº 000.617.441-82, Assistente Administrativo, nº funcional 11139340-1, Unidade Local de Miranorte para a Unidade Local de São Valério, a partir de 23/01/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	1262572-2	Adilson Barbosa Alves	99,4005	2017
2	917890-1	Nilda Francisco Costa Tavora	99,2005	2017

**PORTARIA Nº 045, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	812393-3	ABRÃO TAVARES DE SOUZA FILHO	100,00	2017
2	657570-2	ACLECIA DAS DORES JUSTINO MARTINS ROSA	98,87	2017
3	64534-2	ADÃO DA SILVA	99,87	2017
4	309622-3	ADAUTO PEREIRA DA SILVA	100,00	2017
5	11191368-1	ADELSON GONZAGA DE SOUZA SANTOS	100,00	2017
6	807981-1	ADILSON MARTINS BARROS	99,20	2017
7	972712-9	ADRIANA SOARES CARVALHO	95,20	2017
8	34610-1	ADRIANO DA SILVA	96,80	2017
9	82469-1	ALBA CRISTINA BULHER	99,20	2017